



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES

27 3357-7500

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

EDITAL CEP/IFES 01/2025

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O COLEGIADO DO CEP/IFES

SELEÇÃO DE MEMBROS PARA O COLEGIADO DO CEP/IFES

O Comitê de Ética em Pesquisa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (CEP/Ifes), no uso das suas atribuições legais e considerando:

I – A Resolução CNS nº 466 de 12 de dezembro de 2012;

II – A Resolução CNS nº 510 de 7 de abril de 2016;

III – O Regimento Interno do CEP/IFES;

IV – A necessidade de atender a demanda do Instituto Federal do Espírito Santo no cadastro ético das pesquisas científicas desenvolvidas pela comunidade acadêmica,

torna público o presente Edital visando a seleção de membros que respondam às atribuições deste colegiado.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Considerando a importância do credenciamento ético das pesquisas científicas desenvolvidas no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, bem como a difusão de informações e saberes em ética aplicada a pesquisa científica, e o consequente fortalecimento da produção científica desenvolvida pelos servidores, o CEP/Ifes abre inscrições para interessados(as) em compor seu colegiado.

1.2 Dentre as atribuições dos membros do CEP/Ifes destacam-se:

- I. participar das reuniões do Colegiado;
- II. relatar protocolos de pesquisa;
- III. emitir pareceres dentro dos prazos estabelecidos;
- IV. participar dos processos de formação propostos.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1 Ser servidor(a) do quadro efetivo do Ifes, ativo ou aposentado.
- 2.2 Ter seu currículo cadastrado e atualizado na base de dados da Plataforma Lattes do CNPq.
- 2.3 Não exercer atividade de pesquisa em desacordo com as normas do CEP/Ifes.
- 2.4 Atender às especificações presentes no quadro de vagas.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 04 (quatro) vagas para compor o colegiado do CEP/Ifes, sendo:

3.1.1 02 (duas) para docente do quadro efetivo, ativo ou aposentado do Ifes, sendo uma delas reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou pessoas com deficiência (PcD).

3.1.2 02 (duas) para Técnico Administrativo em Educação - TAE do quadro efetivo do Ifes, sendo uma delas reservada a candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou uma para pessoas com deficiência (PcD).

3.2 Para concorrer às vagas destinadas a negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição o candidato deve:

3.2.1. Preencher o Anexo III referente à autodeclaração, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme art. 2º, da Lei Federal nº 12.990/2014.

3.2.2. Inserir uma fotografia atual, em tamanho 3x4, formato .pdf, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem.

3.3 Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) serão convocados para aferição da veracidade da autodeclaração, por meio de procedimento de heteroidentificação complementar. A data, local e horário serão informados na página do CEP/Ifes. Consideram-se pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 2º, da Lei nº 12.990/2014.

3.4 Para se inscrever na condição de pessoa com deficiência (PcD) e concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher o Anexo IV declarando-se pessoa com deficiência (PcD), conforme o inciso III do art. 3º e o art. 4º do Decreto nº 9.508/2018.

3.4.2. Inserir a imagem legível da documentação caracterizadora da deficiência (atestado, laudo médico ou relatório emitido por profissional habilitado) emitida nos últimos 12 (doze) meses contados da data de publicação do edital, em formato .pdf, que ateste a condição, a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID em vigor), bem como a provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 9.508/2018, para comprovar a condição da deficiência.

3.4.3 Candidatos cuja deficiência se enquadre no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), podem enviar atestado ou laudo médico, ou relatório emitido por outros profissionais habilitados (médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra, todos com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina). A validade da documentação é indeterminada.

3.5 Os candidatos negros (pretos ou pardos) e as pessoas com deficiência (PcD), concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação e tendo o resultado publicado em listagem única.

3.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos) e as pessoas com deficiência (PcD) aprovados dentro do número de vagas oferecido para a Ampla Concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas, sendo esta preenchida segundo o critério de elegibilidade previsto em edital.

3.7 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) e pessoas com deficiência (PcD) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

3.8 As vagas serão preenchidas, preferencialmente, por candidatos(as) das seguintes áreas: Saúde, Meio Ambiente, Biologia, Química, Física, Psicologia, História, Geografia e Letras.

3.9 Caso o número de vagas previsto no item 3.1 não seja preenchido, ou por candidatos(as) das categorias citadas nos itens 3.1.1 e 3.1.2, ou por candidatos(as) das áreas citadas no item 3.8, poderão ser selecionados(as) candidatos (as) de outra categoria ou área.

3.10 As vagas destinam-se a mandato único no CEP/Ifes com duração de 4 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por igual período.

3.11 A representação no CEP/Ifes não é remunerada, sendo previsto, em Portaria, o mínimo de 04 (quatro) horas e o máximo de 06 (seis) horas semanais aos membros do CEP/Ifes para se dedicarem às atividades deste Comitê.

3.12 O transporte e a diária do(a) servidor(a) para as reuniões presenciais deverão ser providenciados pelo campus no qual o(a) servidor(a) está lotado(a).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio do envio dos documentos exigidos no Item 4.2 para o endereço etica.pesquisa@ifes.edu.br, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

- a) preencher e enviar no formato “.pdf” (*portable document format*), o formulário de inscrição (Anexo I);
- b) enviar o Currículo Lattes, em formato “.pdf” (*portable document format*);
- c) enviar, em arquivo único, os documentos comprobatórios do Item 5.2 deste Edital, devidamente escaneados, apresentados na ordem prevista no supracitado e salvos no formato “.pdf” (*portable document format*).
- d) preencher e enviar no formato “.pdf” (*portable document format*), a tabela de pontuação do item 5.2 (Anexo II).

5. DA SELEÇÃO

5.1 As vagas oferecidas neste edital serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) que atenderem

ao disposto nos itens 2 e 3 na seguinte ordem:

1º) preferencialmente serão selecionados os(as) candidatos(as) das áreas citadas no item 3.2, de acordo com as pontuações obtidas, conforme tabelas apresentadas no item 5.2, em ordem decrescente;

2º) os(as) candidatos(as) das demais áreas, caso ainda existam vagas a serem preenchidas, serão selecionados de acordo com as pontuações obtidas, conforme tabelas apresentadas no item 5.2, em ordem decrescente;

5.2. Os títulos pontuáveis e seus valores estão descritos nas tabelas a seguir:

5.2.1 Tabela de títulos para docentes

Item	Avaliação do currículo do(a) candidato(a) docente	Máximo de pontos por item	Máximo de pontos por categoria
1.0 TITULAÇÃO			
1.1	Graduação (5 pontos), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	20	20
2.0 EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
2.1	Tempo de docência (1 ponto por ano)	10	20
2.2	Participação atual do(a) servidor(a) como docente permanente/colaborador(a) em programa de Pós-Graduação do Ifes (1 ponto)	10	20
3.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA			
3.1	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano)	30	50
3.2	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano)	10	50
3.3	Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância competente (2,5 pontos/ano)	10	50
4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA			
4.1	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) responsável pelo projeto (5 pontos/projeto)	10	20
4.2	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) colaborador do projeto (2,5 pontos/projeto)	10	20
5.0 TRABALHOS ACADÊMICOS EM ÁREAS DIVERSAS			
5.1	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 10 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível) – A1, A2 e B1 (7,5 pontos cada), B2 (5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 2,5 pontos cada (Ifes Ciência;	30	50

	Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica).		
5.2	Livro publicado, nacional ou internacional (10 pontos cada), sendo autor ou organizador. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	10	50
5.3	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (2,5 pontos cada).	10	50
6.0 ORIENTAÇÕES ACADÊMICAS			
6.1	Orientação concluída de Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização ou Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (2,5 pontos cada)	10	30
6.2	Orientação concluída de Dissertação de Mestrado (10 pontos cada)	10	30
6.3	Coorientação concluída de Dissertação de Mestrado (5 pontos cada)	5	30
6.4	Orientação concluída de Iniciação Científica (1 ponto cada)	5	30
TOTAL DE PONTOS			190

5.2.2 Tabela de títulos para Técnicos Administrativos em Educação

Item	Avaliação do currículo do(a) candidato(a) TAE	Máximo de pontos por item	Máximo de pontos por categoria
1.0 TITULAÇÃO			
1.1	Graduação (5), Especialização (10 pontos), Mestrado (15 pontos), Doutorado (20 pontos). Será considerada apenas a maior titulação.	20	20
2.0 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
2.1	Tempo de atuação no Ifes (1 ponto por ano)	10	20
2.2	Participação em Fóruns e Núcleos Institucionais (1 ponto/Fórum ou Núcleo)	10	20
3.0 EXPERIÊNCIA EM COMITÊS E COMISSÕES DE ÉTICA			
3.1	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (7,5 pontos/ano)	30	50
3.2	Participação como membro titular de Comitê de Ética em Pesquisa de Uso de Animais, devidamente credenciado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (2,5 pontos/ano)	10	50
3.3	Participação como membro titular de Comissão de Ética Profissional de autarquia pública ou conselho de classe profissional, devidamente credenciado em instância competente (2,5 pontos/ano)	10	50
4.0 PROJETOS DE PESQUISA APROVADOS EM COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA			
4.1	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a)	10	20

	responsável pelo projeto (5 pontos/projeto)		
4.2	Projeto de pesquisa aprovado na condição de pesquisador(a) colaboradora do projeto (2,5 pontos/projeto)	10	20
5.0 TRABALHOS ACADÊMICOS EM ÁREAS DIVERSAS			
5.1	Trabalho completo publicado em periódico científico indexado no JCR (com qualquer Fator de Impacto – 10 pontos cada) ou no Qualis (será utilizado o maior índice disponível – A1, A2 e B1 (7,5 pontos cada), B2 (5 pontos cada), B3, B4, B5 e C (2,5 pontos cada). Trabalho completo publicado em Revistas Científicas do Ifes – 2,5 pontos cada (Ifes Ciência; Sala de Aula em Foco; Debates em Educação Científica e Tecnológica).	30	50
5.2	Livro publicado, nacional ou internacional (10 pontos cada), sendo autora ou organizadora. OBS.: Poderão ser solicitadas cópias das partes do livro comprovando autoria, editora, ISBN, etc.	10	50
5.3	Trabalhos publicados em anais de eventos científicos (2,5 pontos cada).	10	50
TOTAL DE PONTOS			160

6. DO RESULTADO

6.1 O CEP-Ifes divulgará Resultado Preliminar com a lista dos(as) candidatos(as), por ordem alfabética, na página do Comitê <<https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/comite-de-etica-em-pesquisa-do-ifes>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

6.2 O Resultado Preliminar trará a informação sobre a situação do(a) candidato(a) após análise da documentação – Classificado(a) ou Desclassificado(a).

6.3 Após o período de recursos, previsto no Edital, o CEP-Ifes divulgará Resultado Final com a lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), por ordem alfabética, na página do Comitê <<https://www.ifes.edu.br/conselhos-comissoes/comite-de-etica-em-pesquisa-do-ifes>>, conforme Cronograma informado no item 8 deste Edital.

6.4 Os(As) candidatos(as) que, ao final da seleção, tiverem a documentação deferida, porém não estiverem classificados(as) dentro das vagas disponíveis, serão denominados(as) “Habilitados(as)” e comporão cadastro de reserva, podendo ser chamados(as) para ocupar vagas que vierem a surgir durante o período de vigência deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo previsto no Cronograma – item 8 deste edital.

7.2 O candidato que desejar interpor recurso deverá encaminhá-lo, via e-mail, para o endereço etica.pesquisa@ifes.edu.br, com o título “Recurso ao Edital CEP/IFES 01/2024”.

7.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem simples, consistente e objetiva em seu pleito.

7.4 Caso julgue necessário, o candidato poderá anexar documento comprobatório quanto ao pleito solicitado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O presente Edital obedecerá às etapas e prazos apresentados a seguir:

Item	Atividade	Data
1	Publicação do edital	14/08/2025
2	Período de inscrição	15/08 a 12/09/2025
3	Convocação para entrevistas das pessoas inscritas para as vagas de ação afirmativa autodeclarados pretos e pardos	25/09/2025
4	Realização das entrevistas	29/09/2025
5	Resultado preliminar em listagem única (Ampla concorrência e autodeclarados pretos e pardos ou pessoas com deficiência – PcD)	07/10/2025
6	Período de recursos contra o resultado da entrevista (item 4) e o resultado preliminar (item 5)	08 e 09/10/2025
7	Resultado dos recursos	10/10/2025
8	Homologação do Resultado final	10/10/2025

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A submissão dos formulários implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2 As solicitações que não atendam aos critérios estabelecidos no presente Edital, especialmente quanto aos limites de prazo, serão consideradas inelegíveis.

9.3 O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do solicitante.

9.4 O CEP/Ifes não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o envio eletrônico dos documentos exigidos neste Edital.

9.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Responsável por este Edital.

9.7 Outras informações poderão ser obtidas junto à secretaria do CEP/Ifes por meio do e-mail etica.pesquisa@ifes.edu.br.

9.8 Este Edital terá validade de 2 (dois) anos após a sua publicação.

Vitória (ES), 06 de outubro de 2025.

Alexandre Krüger Zocolotti
Coordenador do Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
Instituto Federal de Educação do Espírito Santo